

ACÓRDÃO Nº 6377/2023 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 033.206/2015-5
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Responsáveis/Recorrente:
 - 3.1. Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80); Exclusiva Eventos e Publicidade Ltda (09.587.765/0001-44); Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20)
 - 3.2. Recorrente: Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20)
4. Unidade: Ministério do Turismo
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE)
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto por Lourival Mendes de Oliveira Neto, presidente da Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT), contra o Acórdão 18.907/2021-1ª Câmara, por meio do qual este Tribunal julgou irregulares suas contas, em virtude de irregularidades no âmbito do Convênio 116/2010/MTur (Siafi/Siconv 732166), que teve por objeto o apoio ao projeto intitulado “Festival da Carne de Sol”, no município de Cedro de São João/SE, em 2010.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. comunicar esta deliberação ao recorrente, aos demais responsáveis, ao Ministério do Turismo e ao Município de Cedro de São João/SE.
10. Ata nº 21/2023 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 4/7/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6377-21/23-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Jorge Oliveira (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral